



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

[www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br) | [www.getulina.dioe.com.br](http://www.getulina.dioe.com.br)

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 194

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
PODER LEGISLATIVO DE GETULINA	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.getulina.dioe.com.br](http://www.getulina.dioe.com.br)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Getulina**

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Diário: [www.getulina.dioe.com.br](http://www.getulina.dioe.com.br)

#### **Câmara Municipal de Getulina**

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: [www.camaragetulina.sp.gov.br](http://www.camaragetulina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.getulina.dioe.com.br](http://www.getulina.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 194

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE GETULINA

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA N.º 4.121/2017.-

*“Dispõe sobre nomeação de Comissão de Controle e Fiscalização do Diário Oficial Eletrônico do Município de Getulina, criada e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.456/15 e revogação da Portaria n.º 3.987/2015”*

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.....

#### RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Controle e Fiscalização do Diário Oficial Eletrônico do Município de Getulina:

Coordenadora: Wanicler Mendes Martins

Membro: Aparecida de Fátima Marchesini

Parágrafo Único: Compete ao Coordenador a responsabilidade pela assinatura digital das edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Getulina e no seu impedimento ao membro da Comissão.

Art. 2º. Sem prejuízos das atribuições previstas na legislação municipal, competirá à Coordenação da Imprensa Oficial do Município, por meio das publicações do Diário Oficial eletrônico:

I – acompanhar as remessas e orientar quanto aos atos necessários para elaboração do Diário Oficial eletrônico;

II – efetuar a análise da periodicidade e regularidade da veiculação eletrônica, através do sítio oficial da Prefeitura Municipal: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br);

III – manter atualizado o cadastro dos servidores

responsáveis por enviar as remessas a serem publicadas;

IV – cadastrar os servidores que poderão enviar remessas urgentes, para veiculação em edições extras;

V – manter atualizado o calendário de feriados municipais;

VI – guardar e conservar cópias das edições do Diário Oficial eletrônico;

VII – assinar as edições do Diário Oficial eletrônico, por meio de certificado digital, na forma estabelecida no artigo 2º do Decreto nº 2.456/15

VIII – proceder com o Depósito Legal das publicações na Biblioteca Nacional, nos termos do artigo 3º, da Lei Federal nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004.

Art. 3º. Os membros da Comissão de Controle e Fiscalização do Diário Oficial Eletrônico do Município de Getulina farão jus mensalmente a gratificação de que trata a Lei Municipal nº 2.264, de 03 de abril de 2012.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03/01/17, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 3.987/2015. Prefeitura Municipal de Getulina, 09 de janeiro de 2017 .....

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

WANICLER MENDES MARTINS

Escriturária

**Código Localizador: S5M/ACBZ**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

[www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br) | [www.getulina.dioe.com.br](http://www.getulina.dioe.com.br)

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 194

Página 3 de 4

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### Processo nº 005/2017.

Pregão Presencial nº 005/2017 – Registro de Preços.

A Prefeitura Municipal de Getulina torna público, que se acha aberto na Secretaria de Licitações o Processo Licitatório nº 005/2017, instaurado na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 005/2017 – Registro de Preços, cujo objeto é a aquisição parcelada de sacos de polipropileno durante 12 (doze) meses. O encerramento para a entrega dos envelopes contendo a proposta financeira e documentação será no dia 09/02/2017, as 10h00min, onde logo após as 10h10min se iniciará a abertura dos mesmos. O Edital completo e anexos, poderão ser adquiridos na Secretaria de Licitações desta Prefeitura, sito à Praça Bernardino de Campos nº 184, Centro, Getulina-SP, no horário das 10:00 as 12:00 horas e da 13:00 as 16:30 horas, até 03 (três) dias úteis antes da entrega dos envelopes. Maiores informações ou esclarecimentos, no endereço acima mencionado ou pelo telefone (14) 3552-9222, ramal 9208.

Wanicler Mendes Martins

Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### Processo nº 006/2017

Pregão Presencial nº 006/2017 – Registro de Preços.

A Prefeitura Municipal de Getulina torna público, que se acha aberto na Secretaria de Licitações o Processo Licitatório nº 006/2017, instaurado na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 006/2017 – Registro de Preços, cujo objeto é a aquisição de pneus durante 12 (doze) meses. O encerramento para a entrega dos envelopes contendo a proposta financeira e documentação será no dia 14/02/2017, as 10h00min, onde logo após as 10h10min se iniciará a abertura dos mesmos. O Edital

completo e anexos, poderão ser adquiridos na Secretaria de Licitações desta Prefeitura, sito à Praça Bernardino de Campos nº 184, Centro, Getulina-SP, no horário das 10:00 as 12:00 horas e da 13:00 as 16:30 horas ou através do site [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br) até 03 (três) dias úteis antes da entrega dos envelopes. Maiores informações ou esclarecimentos, no endereço acima mencionado ou pelo telefone (14) 3552-9222, ramal 9208.

Wanicler Mendes Martins

Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### Processo nº 007/2017.

Pregão Presencial nº 007/2017.

O Município de Getulina torna público, que se acha aberto na Secretaria de Licitações o Processo Licitatório nº 007/2017, instaurado na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 007/2017, cujo objeto é a aquisição diária de kits de lanches snum período de 12 (doze) meses. O encerramento para a entrega dos envelopes contendo proposta de preços e documentação será no dia 15/02/2017, as 10h00min, onde logo após as 10h10min se iniciará a abertura dos mesmos. O Edital completo e anexos, poderão ser adquiridos na Secretaria de Licitações desta Prefeitura, sito à Praça Bernardino de Campos nº 184, Centro, Getulina-SP, no horário das 10:00 as 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas até 03 (três) dias úteis antes da entrega dos envelopes. Maiores informações ou esclarecimentos, no endereço acima mencionado ou pelo telefone (14) 3552-9222, ramal 9208.

Wanicler Mendes Martins - Pregoeiro

**Código Localizador: 70MGP+D1**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 194

Página 4 de 4

### PODER LEGISLATIVO DE GETULINA

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 0447

*“Dispõe sobre nomeação de servidor como gestor de contas correntes de titularidade da Câmara Municipal de Getulina”.*

MILTON DOMINGOS DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Getulina, usando de suas atribuições legais,

NOMEIA o Senhor ROGÉRIO SANTANA CALIANI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.506.218-03, portador do R.G. nº 25.081.317-8 SSP/SP, TESOUREIRO designado conforme atribuições descritas na Lei Complementar 2.100 de 09/06/2009, como gestor das contas correntes de titularidade da Câmara Municipal de Getulina, CNPJ 49.890.155/0001-30, podendo realizar as seguintes transações, assinando sempre em conjunto com o Sr. Presidente da Câmara:

1. Emitir cheques;
2. Abrir contas de depósito;
3. Autorizar cobrança;
4. Receber, passar recibo e dar quitação;
5. Autorizar débito em conta relativo a operações;
6. Assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos;
7. Endossar cheques;
8. Assinar apólice de seguro;
9. Efetuar transferências/pagamentos;
10. Sustar/contra-ordenar cheques;
11. Cancelar cheques;
12. Baixar cheques;
13. Efetuar resgates/aplicações financeiras;

14. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
15. Efetuar saques – conta corrente;
16. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
17. Efetuar transferências por meio eletrônico;
18. Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
19. Efetuar transferência, exceto por meio eletrônico;
20. Assinar boleto de câmbio;
21. Receber ordens de pagamento;
22. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
23. Emitir comprovantes;
24. Assinar contratos de câmbio pronto;
25. Efetuar transferência para a mesma titularidade;
26. Encerrar contas de depósito;
27. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Isoladamente, poderá o gestor indicado nesta, realizar as seguintes transações:

1. Solicitar saldos, extratos e comprovante;
2. Requisitar talonatórios de cheques;
3. Retirar cheques devolvidos;
4. Consultar contas/aplicações de programa de repasse de recursos;
5. Solicitar saldos/extratos de investimentos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Getulina, 18 de janeiro de 2017.

MILTON DOMINGOS DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Getulina, em 18 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO SANTANA CALIANI

Diretor de Secretaria

**Código Localizador: DTOAZXQO**